2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA

Estudo Técnico Preliminar 56/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64538.006073/2026-77

2. Descrição da necessidade

A aquisição de mesas de escritório visa a atender às necessidades administrativas do 2º GAAAe.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Encarregado do Setor de Material	LUIZ CARLOS GARCIA GONÇALVES – 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e Aviso de Contratação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a aquisição do material e entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, no Aviso de Contratação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, de 7 de JULHO de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

O 2º Grupo de Artilharia Antiaérea (2º GAAAe) é uma organização militar do Exército Brasileiro encarregada de administrar e manter as instalações internas, bem como manter a apresentação e integridade das seções componentes deste aquartelamento. Visando sempre adequar e melhorar os diversos setores, o presente estudo tem por objetivo melhorar as condições de trabalho das siversa da OM, de maneiras que as atividades continuem a ser desempenhadas de forma eficiente. Estamos localizados no endereço: Av. Marechal Mallet, Nº 1, Bairro Canto do Forte, Praia Grande /SP, CEP: 11700-400.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o levantamento das necessidades e demandas desta organização militar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 27.760,00

Os custos serão estimados por meio da planilha de Mapa Comparativo, sendo levado em conta a média do valor aplicado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a aquisição do objeto deste processo, não são necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Trata-se de uma contratação de natureza não continuada, devendo ser entregue uma única vez.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido consiste na entrega do produtos em conformidade com as especificações estabelecidas, observando-se integralmente a legislação vigente e as disposições constantes do Termo de Referência.

13. Providências a serem Adotadas

Os papéis e as responsabilidades dos recursos humanos empregados pela CONTRATADA na entrega dos materiais serão objeto de acompanhamento e fiscalização pela Fiscalização Administrativa desta Organização Militar ou pelo Fiscal de Contrato formalmente designado para esse fim, quando aplicável.

A gestão, disponibilização e administração dos recursos humanos necessários à execução do objeto contratado são de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não será necessária a realização de adequações físicas no ambiente para a execução do objeto da contratação.

Após análise das condições existentes, constatou-se que o 2º GAAAe não possui os recursos necessários para a execução direta do objeto, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada para o atendimento da demanda.

Em razão das características do objeto contratado, sua execução não acarretará alterações significativas no ambiente nem a geração de impactos ambientais relevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro, para os devidos fins, que a contratação do objeto é VIÁVEL, considerando que atende as necessidades deste órgão , conforme aspectos discriminados nestes Estudos estando perfeitamente a solução apresentada fundamentada juridicamente na legislação vigente, sendo economicamente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS GARCIA GONCALVES
Data: 25/11/2026 13:34:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ CARLOS GARCIA GONCALVES

Agente de contratação

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO CELSO FERNANDES NEVES
Data: 26/11/2026 10:14:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO CELSO FERNANDES NEVES

Autoridade competente